

PROJETO DE LEI Nº EM-190/2004

Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2005.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Divinópolis, para o exercício de 2005 (dois mil e cinco) conforme anexos discriminativos, estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ 172.660.155,00 (cento e setenta e dois milhões, seiscentos e sessenta mil, cento e cinquenta e cinco reais).

Art. 2º A receita se constituirá de Receitas Correntes e Receitas de Capital cujas fontes determinadas pela Legislação em vigor, se acham discriminadas nos quadros que integram e acompanham esta Lei.

RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária.....	R\$	21.567.100,00	
Receita de Contribuições.....	R\$	5.200.000,00	
Receita Patrimonial.....	R\$	2.345.310,00	
Receita Agropecuária.....	R\$	1.000,00	
Receita de Serviços.....	R\$	4.282.185,00	
Transferências Correntes.....	R\$	116.257.294,00	
Outras Receitas Correntes.....	<u>R\$</u>	<u>6.959.661,00</u>	
			R\$ 156.612.550,00

RECEITAS DE CAPITAL:

Operações de Créditos.....	R\$	1.879.000,00	
Alienação Bens Móveis e Imóveis.....	R\$	627.200,00	
Transferências de Capital.....	R\$	274.000,00	
Outras Transferências de Capital.....	<u>R\$</u>	<u>15.000,00</u>	
			R\$ 2.795.200,00

SUB-TOTAL.....R\$ 159.407.750,00

DEDUÇÕES PARA O FUNDEF.....R\$ - 8.907.750,00

TOTAL.....R\$ 150.500.000,00

RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Empresa Municipal de Obras Públicas....	R\$	4.340.155,00	
Instituto Previdência dos Servidores do			
Município de Divinópolis - DIVIPREV.....	R\$	<u>17.820.000,00</u>	
			R\$ 22.160.155,00

TOTAL GERAL.....R\$ 172.660.155,00

Art. 3º A Despesa dividida em Despesas Correntes e Despesas de Capital, nela incluída a Reserva de Contingência, será realizada de acordo com a seguinte especificação, constante dos documentos que integram e acompanham esta Lei:

DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos.....	R\$	75.189.177,00	
Juros e Encargos da Dívida.....	R\$	4.286.000,00	
Outras Despesas Correntes.....	R\$	58.426.200,00	
			R\$ 137.901.377,00

DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos.....	R\$	9.982.623,00	
Amortização da Dívida.....	R\$	2.516.000,00	
Inversões Financeiras.....	R\$	-	
			R\$ 12.498.623,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 150.500.000,00

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Empresa Municipal de Obras Públicas....	R\$	4.340.155,00	
Instituto Previdência dos Servidores do			
Município de Divinópolis - DIVIPREV.....	R\$	17.820.000,00	
			R\$ 22.160.155,00

TOTAL GERAL.....R\$ 172.660.155,00

Art. 4º Por Funções e Órgãos com suas Unidades e Sub-Unidades, é a seguinte a destinação dos recursos previstos nesta Lei:

I - POR FUNÇÕES:

01 - Legislativa.....	R\$	4.639.618,00
02 - Judiciária.....	R\$	1.607.016,00
04 - Administração.....	R\$	15.682.737,00

06 - Segurança Pública.....	R\$	179.748,00
08 - Assistência Social.....	R\$	5.577.396,00
09 - Previdência Social.....	R\$	3.588.407,00
10 - Saúde.....	R\$	50.578.187,00
11 - Trabalho.....	R\$	3.082.133,00
12 - Educação.....	R\$	28.504.511,00
13 - Cultura.....	R\$	1.597.536,00
14 - Direitos da Cidadania.....	R\$	31.888,00
15 - Urbanismo.....	R\$	19.219.390,00
16 - Habitação.....	R\$	145.800,00
17 - Saneamento.....	R\$	1.168.700,00
18 - Gestão Ambiental.....	R\$	1.408.392,00
20 - Agricultura.....	R\$	1.277.711,00
22 - Indústria.....	R\$	532.101,00
26 - Transporte.....	R\$	1.571.500,00
27 - Desporto e Lazer.....	R\$	852.429,00
28 - Encargos Especiais.....	R\$	9.154.800,00
90 - Reserva de Contingência.....	R\$	100.000,00
TOTAL.....	R\$	150.500.000,00

II - POR ÓRGÃOS, UNIDADES E SUB-UNIDADES:

01 - Câmara Municipal.....	R\$	4.982.618,00
02 - Prefeitura Municipal.....	R\$	145.417.382,00
02.01 - Gabinete do Prefeito.....	R\$	5.523.690,00
02.01 - Gabinete do Prefeito.....	R\$	2.070.790,00
02.01.02 - Controladoria Geral.....	R\$	577.438,00
02.01.03 - Procuradoria Geral.....	R\$	1.607.016,00
02.01.04 - Diretoria Comunicação Social.....	R\$	1.010.302,00
02.01.05 - Sup. Desenvolvimento Comunitário.....	R\$	258.144,00
02.02 - Secretaria Municipal de Planejamento.....	R\$	4.738.589,00
02.02.01 - Diretoria de Planejamento.....	R\$	1.114.719,00
02.02.02 - Diretoria Cadastro e Fiscalização.....	R\$	2.122.870,00
02.02.03 - Fundo Municipal de Habitação.....	R\$	15.000,00
02.02.04 - Fundo Municipal de Transportes	R\$	1.486.000,00
02.03 - Secretaria Municipal de Fazenda e Controle Financeiro.....	R\$	10.278.043,00
02.04 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos.....	R\$	14.898.510,00
02.04 - Secretaria Municipal Administração e Recursos....	R\$	4.935.894,00

02.04.01	- Diretoria de Administração de Pessoal..	R\$	9.962.616,00
02.05	- Secretaria Municipal de Educação.....	R\$	28.504.511,00
02.05.01	- Diretoria Administração em Educação	R\$	28.504.511,00
02.06	- Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$	50.454.187,00
02.06	- Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$	13.604.187,00
02.06.01	- Fundo Municipal de Saúde.....	R\$	36.850.000,00
02.07	- Secretaria Municipal de Desenvolvimento.....	R\$	519.085,00
02.07.01	- Diretoria Indústria, Comércio Serviços...	R\$	408.952,00
02.07.02	- Diretoria Pesq., Trab. Dif. Tecnológica.	R\$	110.133,00
02.08	Secretaria Mun.Agric., Pecuária, Abastec. Infra-Estrutura Rural..	R\$	1.353.011,00
02.08.01	- Diretoria de Extensão Rural.....	R\$	1.353.011,00
02.09	- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.....	R\$	707.429,00
02.09.01	- Diretoria de Esporte Lazer e Turismo....	R\$	707.429,00
02.10	- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.....	R\$	11.050.420,00
02.10.01	- Diretoria Obras e Ações Conveniadas...	R\$	266.654,00
02.10.02	- Diretoria de Obras e Saneamento.....	R\$	10.783.766,00
02.11	- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.....	R\$	9.623.670,00
02.12	-Secretaria Municipal de Promoção Humana.....	R\$	4.781.309,00
02.12.01	-Secretaria Munic. Promoção Humana....	R\$	2.331.275,00
02.12.02	- Fundo Municipal de Assistência Social..	R\$	1.905.034,00
02.12.03	- Fundo Municipal Criança Adolescência	R\$	545.000,00
02.13	-Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Desenvolv. Sustentável....	R\$	1.398.392,00
02.13.01	- Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	R\$	1.278.037,00
02.13.02	- Fundo Munic. Repar. Danos M. Amb.	R\$	120.355,00
02.14	-Secretaria Municipal de Cultura.....	R\$	1.586.536,00

SUB-TOTAL.....R\$ 150.400.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 150.500.000,00

Art. 5º Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta autorizados a:

I - abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estipulado no artigo primeiro, atualizado monetariamente mês a mês pela variação do Índice Oficial de Preços que estiver em vigor, de acordo com a legislação específica.

II - realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estipulado no artigo primeiro, atualizado monetariamente mês a mês pela Variação do Índice Oficial de Preços em vigor na época.

§ 1º Na apuração mensal do limite que se trata o inciso I, serão deduzidos os créditos anteriores abertos com seus valores monetariamente atualizados.

§ 2º Na apuração mensal do limite que se trata o inciso II, serão deduzidas as operações de crédito anteriormente realizadas, por seus valores monetariamente atualizados.

Art. 6º Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, inclusive os créditos suplementares e especiais destinados a Câmara Municipal, ser-lhe-ão entregues em quotas duodecimais, até o dia 20 (vinte) de cada mês, observadas as disposições constitucionais e legais pertinentes.

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a adotar medidas necessárias para adequar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2005.

Divinópolis, 22 de Setembro de 2004.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ofício n.º EM /235/ 2004
Em 22 de setembro de 2004

Exmo. Senhor Vereador
Edmar Antônio Rodrigues
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis
Divinópolis-MG

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI PARA O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2005

Exmo. Sr. Vereador Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

Estamos, no cumprimento da legislação pertinente, adentrando em nosso quarto ano de administração, e temos a honra de submeter à soberana apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo o presente projeto de lei orçamentária que, de forma articulada, estima à receita e fixa o montante da despesa para o exercício de 2005, cujo conteúdo segue às normas gerais do Direito Financeiro, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, tudo em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal e elaborado de acordo com os demais princípios e regras constitucionais, observadas as normas e edição de Leis sobre o Plano Diretor.

É de suma importância frisar que a presente proposta não constitui apenas uma simples exposição numérica e contábil, mas associa-se à concepção de planejamento e constitui-se instrumento de controle da Administração Pública que reflete a realidade do Município, com a legítima e democrática participação da comunidade, com a indicação das prioridades, destacando-se entre elas, na área de saúde, a ampliação do Programa, fruto das reuniões participativas da população, quando definiu-se as prioridades indicadas pela comunidade, através de sua participação sobre o orçamento-programa.

Podemos afirmar que é, e será sempre, característica marcante do nosso Governo 2001 / 2004, nesse orçamento e no próximo, a participação da comunidade. Não é apenas para cumprir a exigência fria da lei, em ato discricionário e jurídico, mas, também, para se concretizar, cada vez mais, em instrumento que espelhe a realidade e anseios do Município, seguindo o princípio da transparência e moralidade administrativa, para o equilíbrio orçamentário, independente das circunstâncias econômicas e imprevistas ou da recessão econômica decorrente de ordem política e social que acabam por refletir sobre o orçamento.

Inicialmente, quanto as **OBRAS e SERVIÇOS**, já constam de forma circunstanciada, das peças do próprio **orçamento-programa**, não sendo necessário repetir os dados na presente exposição e, por isso mesmo, afigura-nos oportuno tecer algumas considerações sobre os serviços especiais que a municipalidade presta, através da Administração local Direta e Indireta à coletividade, e também, mediante convênio com a União e o Estado.

Na esfera da **EDUCAÇÃO e CULTURA**, a Criação de escolas profissionalizantes, os programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental, creches,

cujo compromisso da atual administração visa, sobretudo, garantir e oferecer vagas suficientes para atendimento da demanda, inclusive o atendimento, desde a pré-escola, para que, principalmente, os pais possam trabalhar sem preocupações, sabendo-se que a criança se encontra sob a guarda e cuidados de pessoas especializadas, até os mais idosos, na medida do possível.

O incentivo e apoio à música, ao cultivo e difusão das artes e das letras, entre outras, às manifestações artesanais, artísticas e culturais ou folclóricas, tradições locais, proteção do patrimônio artístico e histórico do Município, finalização do trabalho de restauração da Usina do Gravatá, viabilização da sede própria da Biblioteca Pública “Ataliba Lago” através de repasse de recursos para a Secretaria Municipal de Cultura, também estão priorizados no presente orçamento.

No ensino fundamental, o atendimento ao educando far-se-á mediante programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação, creche e assistência à saúde, garantia de padrão de qualidade do ensino, com informatização entre outros benefícios, a continuidade do já implantado programa bolsa-escola, para os alunos comprovadamente carentes, sendo que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Valorização do Magistério - FUNDEF, sempre merecerá, irrestrita e especial atenção.

No tocante à área da **Saúde**, a Administração, também manterá e melhorará, na medida do possível, o nível de atendimento para a ampliação do **PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, já que continua sendo prioridade determinada pela assembléia do orçamento-participativo, sem descuidar, porém, dos programas já implementados e voltados para a qualidade da saúde da população, e continuidade dos programas destinados a prevenir, combater as doenças de caráter endêmico, principalmente combate a dengue, **medicina preventiva e curativa**, a consolidação definitiva do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, mediante repasse de verbas da União.

Já relativamente ao **SANEAMENTO BÁSICO**, trata-se de uma das grandes prioridades pela comunidade, para o ano de 2005, no orçamento participativo, que envolve construção e ampliação do sistema de rede de esgoto, abastecimento de água e saneamento geral, a implantação de **novas Estações de Tratamento de Esgoto**, entre outros serviços que dizem respeito à higiene pública, à saúde da população.

Na área da **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através da **Secretaria Municipal de Promoção Humana - Pro-Humana**, a Administração pretende continuar a desenvolver e implementar os programas destinados, sobretudo ao menor e adolescente, à infância e a juventude, ao idoso, às famílias carentes com a manutenção do Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente (CEACAD), para menores em situação de risco pessoal, mediante parceria, também com as entidades privadas, além de auxílio para a criação do centro de acautelamento de menores infratores, reconhecendo-se o dever de prestar assistência aos necessitados, com a cooperação e/ou auxílio da União e do Estado.

Quanto às melhorias urbanas, principalmente no que se refere ao trânsito, há previsão de revitalização não só da área Central, mas também dos demais pólos geradores de desenvolvimento na área urbana que envolve **PROJETOS DE TRÂNSITO E TRÁFEGO URBANO**, abrangendo à ordenação, sinalização das vias de circulação, dando-se ênfase aos projetos de engenharia, operação do sistema viário, com vistas à segurança, fluidez, ao conforto, à educação, como também, a **MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO**, criando-se, também, a **Guarda Municipal**.

Quanto a este último, benefícios serão carreados para os cofres da Administração, em razão da quitação de multas oriundas de infrações de trânsito, objetivando o recolhimento total das mesmas. Ensejará também, **a instalação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) pelo Município**, que será vantajoso para o usuário no que diz respeito ao tempo de tramitação e julgamento de seu recurso.

No que se refere às **OBRAS**, sem prejuízo à construção de galerias e redes de água pluviais e esgoto, abertura e prolongamento de ruas, desapropriações, **continuidade** da execução do projeto denominado **Parque Logístico de Divinópolis, o antigo Complexo da Ferradura**, hoje, já com sua real implantação, além de asfalto e/ou calçamento de vias públicas de forma compartilhada com as definições eleitas na participação comunitária. Estão também previstos neste orçamento a extensão e melhoria da iluminação pública urbana, eletrificação rural, em parceria com a CEMIG, a conservação das estradas vicinais, melhorias nas vias rodoviárias de comunicação com a cidade e comunidades rurais, atingindo o maior número possível de residências urbanas e rurais, neste caso destinado, sobretudo ao pequeno e médio produtor.

No tocante ao **ESPORTE e LAZER**, em nossa atribulada realidade, é fundamental e imperativo à pessoa humana momentos, espaços e situações de entretenimento, independentemente de idade, sexo, cor ou religião, para a prática de esporte, aliado ao lazer e a diversão saudável, a fim de suportar as pressões psicológicas na solução de problemas de nosso dia a dia. Neste pensamento, projeta-se que a Administração continuará empenhada no sentido de oferecer momentos de lazer e recreação à população, sempre que possível em parceria com a iniciativa privada, através da Secretaria competente, além da continuidade da implementação do Complexo Dr. Sebastião Gomes Guimarães, o Parque da Ilha.

No que tange ao **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, de acordo com o equilíbrio orçamentário, o orçamento visa a execução de programas das áreas do Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços, Desenvolvimento Rural, e Planejamento, pelas suas respectivas Secretarias e Diretorias, no objetivo de atender as prioridades definidas e engrandecidas do nosso Município.

Ilustre Vereador Presidente e Nobres Vereadores.

Diante de nossa exposição, e sabedores que somos do tão grandioso trabalho de Vossas Senhorias, agradecemos a habitual atenção que dispensarão à presente proposta orçamentária, na certeza de que a mesma terá merecida e indispensável aprovação desse respeitável legislativo, reafirmando a todos os Vereadores a nossa confiança, a nossa esperança, a firme convicção de que, trabalhando de forma harmoniosa e segura, possamos, assim, proporcionar ao nosso Município de Divinópolis, bem como à nossa população uma melhor qualidade de vida.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal